



TERCEIROS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Aviso de Licitação PP 028/2019.....Nº 002

Extrato de Contrato CP 001/2016Nº 002

Extrato de Contrato TP 003/2018.Nº 002

Aditivo de Contrato PP 009/2019..Nº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritirana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritirana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritirana.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.buritirana.ma.gov.br/diario, As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Buritirana-MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22
AV. Senador La Roque, S/N – Centro
Site: www.buritirana.ma.gov.br
Diário: www.buritirana.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – CPL (EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI) OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de material para uso publicitário (adesivos, faixas e outros). **ABERTURA:** 02 de Julho de 2019 às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **OSIRAN SANTOS SOUSA - PREGOEIRO**

EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: CONSTRUSET LTDA. OBJETO: Pavimentação de vias urbanas **CLÁUSULA PRIMEIRA.** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL,** para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado até 31.12.2017. **CLÁUSULA SEGUNDA.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA.** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 30 DE JUNHO DE 1993. BURITIRANA (MA), 02 DE AGOSTO DE 2016 – VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: CONSTRUSET LTDA. OBJETO: Pavimentação de vias urbanas **CLÁUSULA PRIMEIRA.** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado até 31.12.2018. **CLÁUSULA SEGUNDA.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA.** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 30 DE JUNHO DE 1993. BURITIRANA (MA), 22 DE DEZEMBRO DE 2017 – VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: CONSTRUSET LTDA. OBJETO: Pavimentação de vias urbanas **CLÁUSULA PRIMEIRA.** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL,** para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado até 31.12.2019. **CLÁUSULA SEGUNDA.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA.** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 30 DE JUNHO DE 1993. BURITIRANA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.06.02/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: DZN CONSTRUÇÕES EIRELI OBJETO: Pavimentação de vias urbanas **CLÁUSULA PRIMEIRA.** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL,** para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado até 31.12.2019. **CLÁUSULA SEGUNDA.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA.** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 30 DE JUNHO DE 1993. BURITIRANA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 – VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14.02.01/2019 COM OBJETO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA WAGNER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF n° 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n° 1404925 SSP-MA e do CPF n° 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WAGNER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 10.617.508/0001-97, com sede na Av. Senador Henrique de La Roque n° 513, Centro, Buritirana - MA, neste ato representada pelo Sr. Wagner da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n° 46011468-6 SSP-MA e do CPF n° 618.437.093-68, doravante denominada simplesmente de

CONTRATADO, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial n° 009/2019 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei n° 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do objeto contratado, pertinente aos itens n° 01 à 272 (SEMAD), do Pregão Presencial n° 009/2019 – CPL, totalizando a importância de R\$ 12.966,82 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 28 de Maio de 2019. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Maranhão
Município de Buritirana

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária
AV. Senador La Roque, S/N, Bairro Centro CEP: 65935-500 – BURITIRANA - MA
Cep: 65935-500, Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

Tonisley dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

Assinatura Digital